



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VI - NÚMERO 139 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2012

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 073/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO Trabalho DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1229/2012,

R E S O L V E:

Designar os magistrados elencados no quadro abaixo para participar do “Ciclo de Palestras de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho”, a ser promovido pela Escola Judicial deste Tribunal, no dia 03 de agosto de 2012, nesta Capital, autorizando os respectivos deslocamentos, bem como o pagamento das devidas diárias.

MAGISTRADO(A)	SITUAÇÃO FUNCIONAL	ORIGEM	PERÍODO DE AFASTAMENTO
Alciane Margarida de Carvalho	Juíza Titular	Quirinópolis	02 a 04.08.12
Antônio Gonçalves Pereira Júnior	Juiz Titular	Rio Verde	02 a 04.08.12
Carlos Alberto Begalles	Juiz Substituto	Caldas Novas	03.08.12
Cleidimar Castro de Almeida	Juiz Titular	Caldas Novas	03.08.12
Elias Soares de Oliveira	Juiz Substituto	Catalão	02 a 04.08.12
João Rodrigues Pereira	Juiz Titular	Anápolis	03.08.12
Maria Aparecida Prado Fleury Bariani	Juíza Titular	Luziânia	02 a 04.08.12
Renato Hiendlmayer	Juiz Titular	Posse	02 a 04.08.12
Sebastião Alves Martins	Juiz Titular	Anápolis	03.08.12

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 26 de julho de 2012.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 074/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 1214/2012,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria TRT GP/DG nº 069/2012, no tocante à designação da Excelentíssima Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS ALENCAR para participar do I Encontro de AMATRAS e Escolas Judiciais do Centro-Oeste, a realizar-se na cidade de Bonito-MS, bem como seu deslocamento àquela localidade, no período de 16 a 19 de agosto de 2012, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: “ENEIDA MARTINS ALENCAR”

LEIA-SE: “MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA”

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 03 de agosto de 2012.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 199/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação e cuja origem da vaga se especifica.

Nome da Candidata: MARISSOL SOARES DE OLIVEIRA

Origem da vaga: Vacância do cargo ocupado pela servidora MARIA ZÉLIA GOMES VALENÇA.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 3 de agosto de 2012.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 121/2012

O JUIZ VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea “a”, do Regimento Interno e no artigo 15 da PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Juíza do Trabalho Substituta SARA LÚCIA DAVI SOUSA para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia no dia 25 de julho de 2012, sem prejuízo da designação constante da Portaria TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 183/2011.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 20 de julho de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 122/2012

O JUIZ VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno e no artigo 15 da PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Juiz do Trabalho Substituto CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no período de 20 a 23 de agosto de 2012.

Artigo 2º – Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Goiânia - Rio Verde - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico. Goiânia, 20 de julho de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 123/2012

O JUIZ VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno e no artigo 4º da PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Juiz do Trabalho Substituto WHATMANN BARBOSA IGLESIAS para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde no período de 15 a 31 de agosto de 2012, em virtude de remoção das Juízas Titular e Auxiliar fixa.

Artigo 2º – Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Goiânia – Rio Verde – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico. Goiânia, 20 de julho de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 124/2012

O JUIZ VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno e no artigo 4º da PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º –Designar a Juíza do Trabalho Substituta SARA LÚCIA DAVI SOUSA para auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a partir de 02 de agosto de 2012, até ulterior deliberação, em virtude da convocação da Juíza Titular para o Tribunal, nos termos da RA Nº 50/2012.

Artigo 2º – Revogar a Portaria TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 183/2011.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 20 de julho de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 125/2012

O JUIZ VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea “a”, do Regimento Interno e no artigo 4º da PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,

R E S O L V E:

Designar a Juíza do Trabalho Substituta FERNANDA FERREIRA para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia a partir de 02 de agosto de 2012, até ulterior deliberação, em virtude da convocação do Juiz Titular daquela Vara do Trabalho para o Tribunal, nos termos da RA Nº 96/2011.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 20 DE julho de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 126/2012

O JUIZ VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea “a”, do Regimento Interno e no artigo 4º da PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,

R E S O L V E:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA para auxiliar na 13ª Vara do Trabalho de Goiânia a partir de 15 de agosto de 2012, até ulterior deliberação, em virtude da convocação do Juiz Titular daquela Vara do Trabalho para o Tribunal, nos termos da RA Nº 52/2012.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 20 de julho de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 191/2012

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1229/2011,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores elencados no quadro abaixo, para participarem do “Ciclo de Palestras de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho”, a ser promovido pela Escola Judicial deste Tribunal, no dia 03 de agosto de 2012, nesta Capital, autorizando os respectivos deslocamentos, bem como o pagamento das devidas diárias:

SERVIDOR(A)	SITUAÇÃO FUNCIONAL	ORIGEM	PERÍODO DE AFASTAMENTO
Abel de Barros Filho	Diretor de Secretaria	Posse	02 a 04.08.12
Antônio Gonçalves da Silva Neto	Diretor de Secretaria	Luziânia	02 a 04.08.12
Ednar Maria Coelho Frota	Assistente de Juiz	Porangatu	02 a 04.08.12
Evandro Gomes Pereira	Diretor de Secretaria	Uruaçu	02 a 04.08.12
Felipe Rondon da Rocha	Diretor de Secretaria	Mineiros	02 a 04.08.12
Francisco Catarino de Almeida	Assistente de Juiz	Valparaíso	03.08.12
Georges Frederich Batista Silvestre	Diretor de Secretaria	Anápolis	03.08.12
Marcelo de Oliveira Vasconcelos	Diretor de Secretaria	Quirinópolis	02 a 04.08.12
Marco Aurélio de Almeida	Diretor de Secretaria	Iporá	02 a 04.08.12
Paulo Alves Cristovam Júnior	Diretor de Secretaria	São Luís de Montes Belos	03.08.12
Sálua Moraes Tum	Assistente de Juiz	Goiás	03.08.12
Sidney Rodrigues Pereira	Diretor de Secretaria	Ceres	03.08.12
Sônia Sebastiana Pereira Matos	Auxiliar Judiciário	Catalão	02 a 04.08.12

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 26 de julho de 2012.

Edison dos Reis

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 194/2012

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1521/2012,

R E S O L V E:

Designar os servidores, relacionados no quadro abaixo, para entregarem materiais de consumo e bens permanentes nas unidades deste Tribunal, localizadas no interior do Estado, nas datas e localidades especificadas a seguir, autorizando os respectivos deslocamentos, bem como o pagamento das diárias devidas.

DATA	SERVIDOR	Rotas
06 a 08/08/2012	Agnaldo Rosa de Araújo	Luziânia/Valparaíso/Formosa/Posse
09 a 10/08/2012	Luiz Carlos Ferreira dos Santos	Goiás/Iporá/São L. M. Belos
14 a 15/08/2012	Leandro C. Ramos de Assunção	Catalão/Caldas Novas
16 a 17/08/2012	Agnaldo Rosa de Araújo	Goiatuba/Itumbiara/Quirinópolis
20 a 22/08/2012	Leandro C. R. Assunção	Mineiros/Rio Verde/Jataí
27 a 29/08/2012	Geazir Borges de Souza	Porangatu/Uruaçu/Ceres

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 03 de agosto de 2012.

Edison dos Reis
Diretor-Geral Substituto

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2012

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender a este Tribunal, que figurará como órgão gerenciador da ata, ao Tribunal Superior do Trabalho e outros Regionais, os quais atuarão como órgãos participantes, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 17/08/2012, às 10:00 horas.

O edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou pelo Telefax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira

12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (GO)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (GO)

PORTARIA TRT 18 12ª VT/GOIÂNIA-GO Nº 04/2012

CONSIDERANDO o Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Projeto Conciliar é Legal;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Projeto Conciliação em Ação, instituído na 18ª região da Justiça do Trabalho, que tem como finalidade a busca pela solução pacífica dos conflitos;

CONSIDERANDO os princípios basilares do processo, em especial os da celeridade e economia processuais, bem como a incessante persecução por parte da processualística moderna de uma

justiça cada vez mais coexistencial (Capelletti), cujo objetivo é a busca da paz social pela valorização de meios alternativos de resolução pacífica e conciliada de conflitos;

CONSIDERANDO o elevado número de processos em trâmite nesta Unidade Judiciária, eventualmente envolvendo matérias semelhantes e a mesma reclamada;

CONSIDERANDO que esta Vara do Trabalho adota, desde 15 de agosto de 2011, o procedimento digital na forma da condução dos feitos;

CONSIDERANDO que os resultados confirmam o êxito experimentado por outras Varas do Trabalho do Estado de Goiás, que também criaram os respectivos núcleos permanente de conciliação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Núcleo Permanente de Conciliação da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 2º – Incumbe ao Núcleo Permanente de Conciliação atuar na conciliação de processos, no âmbito da 12ª VT de Goiânia, em qualquer fase processual.

Art. 3º – O Núcleo Permanente de Conciliação da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia será coordenado pelos Juízes Titular e Auxiliar em exercício e composto pelos servidores do quadro de pessoal da unidade judiciária, que nele atuarão sem prejuízo das respectivas atividades funcionais.

Art. 4º – Salvo decisão em sentido contrário do(a) Juiz(íza), todas as ações distribuídas para esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO serão automaticamente encaminhadas ao Núcleo de Permanente de Conciliação e incluídas em pauta para audiência inicial que terá caráter meramente conciliatório, observando-se as normas atualmente utilizadas por esta Unidade Judiciária, sendo indispensável o comparecimento das partes na referida audiência.

§ 1º - Sujeitar-se-ão normalmente as partes, na fase de conhecimento, às prescrições ínsitas no art. 844 da CLT, devendo constar da notificação apenas a referência da sujeição da demanda ao Núcleo Permanente de Conciliação e aos termos desta Portaria.

§ 2º – Alcançada a conciliação, esta será reduzida a termo e submetida à homologação do Juiz nos autos digitais.

§ 3º – Não obtida a conciliação:

I - a parte reclamada terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa nos autos digitais, via peticionamento eletrônico;

II - será de imediato designada audiência de instrução processual do feito, inclusive para a produção de depoimentos pessoais das partes (arts. 342 do CPC e 844 da CLT c/c Súmula nº 74 do TST), oitiva de testemunhas, bem como para a análise de eventuais requerimentos das partes referentes à instrução probatória;

§ 4º – Juntada a defesa aos autos digitais, abrir-se-á vista à parte contrária para manifestação em 05 dias, independentemente de intimação.

Art. 5º – Não comparecendo o(a) demandado(a), serão os autos conclusos para exame e provável prolação de sentença.

Parágrafo único. A ausência do(a) reclamante à audiência inicial perante o Núcleo Permanente de Conciliação da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO importará no arquivamento da reclamação.

Art. 6º – Havendo qualquer intercorrência, a matéria será submetida à apreciação e decisão dos Juízes do Trabalho Coordenadores do Núcleo Permanente de Conciliação.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria TRT 18 12ª VT/Goiânia-GO nº 03/2012.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enviem-se cópias ao Excelentíssimo Desembargador-Presidente deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho e à Secretaria da Corregedoria Regional.

Publique-se.

Goiânia-GO, 03 de agosto de 2012.

RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho – Titular

EXPEDIENTES DIVERSOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício nº 0144/2012 - CGJT.SECG

Brasília, 1º de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Goiânia - GO

Assunto: **Correição Ordinária**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunico a V. Ex.^a que, no período de 1º a 05 de outubro de 2012, será realizada Correição Ordinária no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, prevista no artigo 6º, inciso I, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral, conforme edital anexo, que, depois de publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça Eletrônico desse Regional, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, deverá ser afixado no lugar de costume, na sede desse Tribunal.

Aproveito a oportunidade para informar a V. Ex.^a que a correição será realizada com base nas informações do módulo e-Correição do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão.

Atenciosamente,


Ministro ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco B, 5º andar, Sala 552
70.070-600 - Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-4540/4395 - Fax: (61) 3043-4916
E-mail: gcg@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO
Certifico que a decisão de fls. 014 foi divulgada no DEJT em
218 12, sendo considerada publicada em 318 12
nos termos da Lei nº 11.419/06
Brasília, 2 de agosto, 2012
Ariane Araújo
Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período de **1º a 05 de outubro de 2012**, será realizada **Correição Ordinária no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**, sito na Rua T-29 nº 1403, Setor Bueno, para o que ficam cientificados os desembargadores do Tribunal e aqueles juízes eventualmente convocados, tudo de acordo com o artigo 9º, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição dos interessados, preferencialmente, no dia **03 de outubro de 2012, das 14h às 18h**, na sede do Tribunal Regional.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como afixado na sede do Tribunal Regional.

Brasília, 1º de agosto de 2012.

Ministro ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho